



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS EM VANS DO PANTANAL/COPERVANS DO PANTANAL, CNPJ 10.383.946/0001-38 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e, a ser realizada no dia 28 /02 /2025 na Cidade de Campo Grande /MS, tendo como local TURIS HOTEL, Rua Allan Kardec nº200**, em primeira convocação às 07:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 08:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

### **PAUTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

1. Alteração do art. 42 do estatuto

### **PAUTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA(AGO)**

1. Prestação de Contas do Exercício Social de 2024, compreendendo:
  - a) Relatório de Gestão
  - b) Demonstração de Sobras ou Perdas
  - d) Parecer do Conselho Fiscal
2. Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas
3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal
4. Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
5. Adequação do fluxo financeiro atendendo a legalidade;
6. Plano de atividades 2025

### **NOTAS**

1. Só serão permitidos o ingresso e permanência na assembleia, os cooperados ativos, os envolvidos na prestação de conta, funcionário da cooperativa convocado e membros da OCB.
2. É vedado procuração e ou documento de autorização para participar e ou votar;
3. Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 45 (Quarenta e cinco);
4. A realização da Assembleia fora da sede da cooperativa é por absoluta falta de espaço físico para acomodação dos participantes.
5. *Os cooperados que pretenderem concorrer a cargos do Conselho Fiscal, que atendam aos Artigos 8º 40º e 42º do estatuto social, deverão protocolar junto ao membro da Comissão Eleitoral, na sede da COPERVANS, suas respectivas chapas, até as 17:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2025.*

Campo Grande – MS 16 de Fevereiro de 2025.

**EBERSON PADILHA FERREIRA**  
**PRESIDENTE**